



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.970/2024

De 03 de Julho de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2024 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

07 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	
003 – Fundo Municipal de Defesa Civil	
0006.0182.3013.2041 - Manutenção do Fundo da Defesa Civil	
333903000000000000*17592002 – Material de Consumo	70.000,00
333903900000000000*17592002 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	80.000,00
Total do crédito suplementar	150.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse financeiro efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Fonte: 17592002 - Recursos Vinculados a Fundos - Defesa Civil, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 03 de Julho de 2024.

LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:5237216200
4

Assinado de forma digital por LUIZ
FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Data: 2024.07.03 13:50:07 -03'00'

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03.07.2024

CÁSSIO JOSÉ LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS